



Prefeitura Municipal de Ouro Preto

128-169

Lei n. 202 de 31 de outubro de 1967

Dispõe sobre nome da um Logradouro Público.

O povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "Praça Arthur Alves de Brito Filho", a praça situada em frente à Igreja de Santa Efigênia, de onde partem as ruas Pe. Viegas, Pe. Faria e Santa Efigênia.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 31 de outubro de 1967

Guival Alves Ramalho
Prefeito Municipal

Guival Alves Ramalho
Prefeito Municipal